

**PROCESSO N.º 201300005000369**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - GOIASTUR EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA CASA CONTÁBIL SS LTDA - EPP.

**EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – GOIASTUR** em liquidação, empresa de Sociedade de Economia Mista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.255.710/0001-25, com sede na Rua 5, n.º 833, 8ª Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 - Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Liquidante **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, Advogado, CPF n.º. 158.627.551-87, CI n.º. 646.525 - SSP-GO, residente e domiciliado, na Av. T-15, Qd. 152, Lote 7 E, Apt.º. 202, Setor Nova Suíça, CEP 74280-380, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o

**CASA CONTÁBIL SS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 07.003.005/0001-17, com endereço empresarial na Av. Itália, n.º 2170, Qd. 110, Lt. 13 C-2, CEP n.º 74325-110, Jardim Europa, Goiânia/GO, representada pelo sócio **ÉZIO DONIZETH LOPES – CRC n.º GO-010049/0-2**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente “Termo Aditivo” de prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis celebrado entre estas Partes em 10 de março de 2010, aditivado em 02/01/2011, em 02/01/2012 e em 02/01/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2013 e findando-se em 30 de dezembro de 2014.

Mônica Espinosa Escher  
OAB/GO 6.414



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em cumprimento da Cláusula Terceira do Contrato originário aplica-se o índice de correção pelo INPC de 5,58363300% ao valor contratado de R\$ 1.144,95 (um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o período de janeiro a dezembro de 2014, cujo valor mensal a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ 1.208,88 (um mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total ano de R\$ 14.506,56 (quatorze mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 31 de dezembro de 2013.

*Jailton Paulo Naves*  
**Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A – GOIASTUR em liquidação**  
**Jailton Paulo Naves**  
 Liquidante / Contratante

*Ézio Donizeth Lopes*  
**CASA CONTABIL'SS LTDA – EPP**  
**Ézio Donizeth Lopes**  
 CRC n.º GO-010049/0-2  
 Sócio Administrador / Contratada

Testemunhas:

1 - *Fernando dos S. Nascimento*

CPF n.º 002.028.471-04

2 - *Gizelle Pontes*

CPF n.º 508 006 203 00

*Mônica de Moura Escher*  
 OAB/GO 6.414